



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD Nº 16/2021 - Retificado em 27 de
agosto de 2021

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de **05 (cinco)** vagas de alunos voluntários para atuarem no Programa de Educação Tutorial PET, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESU), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1.DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis **05 (cinco)** vagas de voluntários do grupo PET – Engenharia de Pesca para estudantes do Curso de graduação em Engenharia de Pesca, Campus Mossoró-UFERSA.

2.DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas via formulário digital disponível no site do PET Engenharia de Pesca (www.petpescaufersa.com), no período de 23 de agosto a **01 de setembro** de 2021.

3.DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do Currículo Lattes;
- c) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- d) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legais, caso resida com estes;
- d) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (Anexo I);

Todos os documentos devem ser escaneados e anexados no formulário digital (de forma compilada em um único arquivo), após o preenchimento do formulário de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET. A seleção ocorrerá no dia **14 de setembro de 2021**, conforme indicado no item 5.1 deste edital.

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.2.1. Para o grupo PET Engenharia de Pesca, o aluno deve estar cursando do segundo ao sexto semestre do Curso, ou que comprove, mediante declaração do coordenador do Curso, que a integralização da graduação ocorrerá no prazo de dois anos.

4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de Rendimento Acadêmico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado por meio de uma redação de conhecimentos específicos do Curso e do Programa de Educação Tutorial e por entrevista com os candidatos, que ocorrerá no dia **14 de setembro de 2021** às 18h00, via *Google Meet*, com endereço previamente disponibilizado por e-mail. **O tema da redação, juntamente, com o link para envio desta, será disponibilizado 8 (oito) horas antes da entrevista (no máximo às 10h da manhã do dia 14/09). A redação só poderá ser entregue até o horário da entrevista.**

5.2. A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- a) Os resultados parciais serão divulgados até o dia **15 de setembro de 2021** no site da PROGRAD.
- b) Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail do PET Engenharia de Pesca (petengpesca@ufersa.edu.br) durante o dia **16 de setembro de 2021**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

c) O resultado final será divulgado no dia **17 de setembro de 2021**.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particularidades/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET.

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado.

7.6. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do programa PET;
- c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação e aos tutores.

8. DO CRONOGRAMA

Período	Ação/Local
16 de agosto	Publicação do edital na página da PROGRAD/UFERSA (petprograd.ufersa.edu.br/pet-pesca/) e no site do PET Engenharia de Pesca (www.petpescaufersa.com)
23/08 a 01 de setembro	Período de inscrição, com envio da documentação completa, no formulário disponível no site do PET Engenharia de Pesca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

	www.petpescaufersa.com
14 de setembro	Realização do processo de seleção conforme divulgação nos sites da PROGRAD (petprograd.ufersa.edu.br/pet-pesca/) e do PET Engenharia de Pesca (www.petpescaufersa.com)
15 de setembro	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo, nos sites da PROGRAD (petprograd.ufersa.edu.br/pet-pesca/) e do PET- Engenharia de Pesca (www.petpescaufersa.com)
16 de setembro	Prazo para recursos (petengpesca@ufersa.edu.br)
17 de setembro	Divulgação dos recursos e do resultado final, nos sites da PROGRAD (petprograd.ufersa.edu.br/pet-pesca/) e do PET- Engenharia de Pesca (www.petpescaufersa.com)
21 de setembro	Cadastro no SIGPET dos(as) estudantes selecionados(as) no processo seletivo

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA – Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA.

Mossoró, 27 de agosto de 2021.

Kátia Cilene da Siva Moura
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, regularmente matriculado (a) no
Curso _____, sob nº de matrícula _____, Campus
_____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao
Programa de Educação Tutorial, no PET Engenharia de Pesca e que não possuo nenhuma bolsa e qualquer
outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

Mossoró, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do candidato)